



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 222/96, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária, realizada em 23 de Setembro de 1.996, aprovou por unânimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, constante do Anexo I, que desta fica fazendo parte integrante, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.

Artigo 2° - Os cargos criados no artigo 1°, desta Lei, obedecerão rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus e padrões de vencimentos, constantes da Tabela de Vencimentos do anexo I, da Lei n.205/96, de 12 de Junho de 1.996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em Ol de Outubro de 1.996.

PREFEITO MUNICIPA

Gervaldo de Castilho

SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

E ASSUNTOS JURIDICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Outubro de 1.996.

Gervaldo de Castilho SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I LEI N. 222/96, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.996 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

| DENOMINAÇÃO | QTDE. | GRUPO | GRAU |
|---------------------------|-------------|-------|------|
| AJUDANTE DE SERVIÇOS | 01 | I | ADM. |
| MOTORISTA | 02 | III | ADM. |
| PROFESSOR I | 03 | lv | ADM. |
| PROFESSOR III | oı | \v \ | ADM. |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01 | //v | ADM. |
| TECNICO AGROPECUARIO | O 01 | VI | ADM. |
| DENTISTA | 01 | VII | ADM, |

